



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-MD  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-MD



---

## EDITAL DIRPPG/DIRGRAD nº 01/2019

### PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e a Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) do Câmpus Medianeira da UTFPR tornam público o presente Edital que estabelece normas e condições para a submissão de propostas ao Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos Técnico-Científicos.

## 1 INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1 Objetivo

O Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos Técnico-Científicos objetiva apoiar financeiramente a participação de servidores do Câmpus Medianeira em eventos técnico-científicos relevantes a serem realizados no Brasil ou no exterior, para a apresentação de trabalhos de sua autoria.

### 1.2 Elegibilidade

Para submeter proposta, o proponente deve:

- Ser servidor do quadro permanente da UTFPR - Câmpus Medianeira ou participante do Programa de Pesquisador Voluntário (Deliberação COUNI nº. 01/2011 de 25 de março de 2011 – para estes apenas eventos nacionais);
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 30 dias da submissão do pedido;
- Apresentar comprovante de aceite de trabalho a ser publicado em anais de evento, que justifique a solicitação de diárias;
- Não apresentar pendências de relatórios em programas de fomento à pesquisa junto à UTFPR ou de participação em evento técnico-científicos.

Estão impedidos de submeter solicitações de apoio à participação em eventos os servidores com afastamento total para participação em programa de pós-graduação, para capacitação ou treinamento, para tratamento de interesse pessoal ou de saúde e em virtude de licença gestante ou adotante, ou em gozo de férias.

## 2 RECURSOS FINANCEIROS

Para o presente Edital, o Programa de Apoio à Participação de Servidores em Eventos Técnico-Científicos dispõe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A concessão do auxílio será para a participação em um único evento, observada a programação orçamentária e financeira destinada a este Edital, e no caso de

disponibilização de recursos suplementares, a disponibilidade de crédito orçamentário. O valor máximo para cada solicitante será de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### 3 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos do Edital serão destinados ao pagamento de despesas relacionadas aos seguintes itens:

- a) Passagens, aéreas ou terrestres, para eventos no Brasil;
- b) Diárias para eventos no Brasil e no exterior;
- c) Taxas de inscrição para eventos no Brasil;
- d) Taxas de inscrição para eventos no exterior, sendo que neste caso será realizado o ressarcimento da taxa de inscrição.

### 4 SOLICITAÇÕES DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

As solicitações serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital com antecedência mínima de 30 dias da data de início do evento proposto. Antes de efetuar a solicitação, o solicitante deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e de seus formulários, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. As solicitações de apoio à participação em eventos deverão ser encaminhadas pelo solicitante via SEI para a DIRPPG do Câmpus Medianeira, utilizando o modelo de formulário específico (Anexo I), com as seguintes informações:

- a) Área de conhecimento na qual se insere o evento, de acordo com a tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq, disponível no seguinte endereço: <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>;
- b) Identificação do solicitante;
- c) Identificação do evento, contendo título completo, instituição promotora, local e período de realização;
- d) Identificação do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s), contendo título completo; nome dos autores e forma de apresentação;
- e) Informações sobre os recursos financeiros solicitados.

O formulário (Anexo II) devidamente preenchido, assinado e salvo na extensão pdf, deverá ser encaminhado pelo solicitante via SEI, para a DIRPPG do Câmpus Medianeira, anexado da seguinte documentação:

- a) Documento com informações do evento (folder, panfleto, *web site* do evento, etc.);
- b) Documento de aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s), emitido pela comissão organizadora do evento;
- c) Cópia do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s);
- d) Plano de substituição/reposição/antecipação de aulas/justificativa de ausência no período do evento (<http://www.utfpr.edu.br/medianeira/estrutura/diretorias/dirgrad/secretaria-de-gestao-academica>) com as devidas assinaturas;
- e) Proposta de Concessão de Diárias e Passagens (Anexo II) com as devidas assinaturas;
- f) Cópia da primeira página do Currículo Lattes.

Os documentos devem ser anexados na ordem descrita acima em um único arquivo. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida serão de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

A falta e/ou o preenchimento incorreto dos dados solicitados bem como o envio dos documentos em arquivos com extensões diferentes de “pdf” implicará na rejeição da solicitação.

As solicitações deverão ser feitas a partir de 01/04/2019 até a data limite de 30/10/2019.

## 5 ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

A análise e aprovação das solicitações estarão fundamentadas nos seguintes critérios:

- a) Entrega de todos os documentos pela via e formato solicitado;
- b) Comprovação, por parte do solicitante, do aceite do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s).

As propostas serão avaliadas na ordem de recebimento destas, onde uma comissão designada pela DIRPPG e DIRGRAD do Câmpus Medianeira emitirá um parecer para cada uma das solicitações, recomendando ou não a aprovação da concessão do auxílio solicitado. A comissão se reunirá uma vez por semana para proceder às análises. Somente as solicitações recomendadas serão encaminhadas para a aprovação da Direção-Geral do Câmpus Medianeira.

A interposição de recurso da decisão deverá ser encaminhada via SEI, no mesmo processo de submissão da proposta, para a DIRPPG do Câmpus Medianeira em, no máximo, cinco (05) dias úteis a partir da divulgação do resultado da análise da solicitação, a qual encaminhará para uma comissão estabelecida para esta finalidade que analisará o pedido, apresentando a devolutiva ao proponente em até cinco (05) dias úteis. Não será permitida a inclusão de documentos à proposta original no processo de interposição de recurso.

## 6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Cada solicitante contemplado deverá enviar via SEI à DIRPPG do Câmpus Medianeira, **até cinco (05) dias úteis após o término do evento**, o relatório técnico de participação em evento (Anexo III) no formato pdf, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado de participação e de apresentação do(s) trabalho(s);
- b) Se utilizar transporte rodoviário ou aéreo, cópia das passagens rodoviárias ou do cartão de embarque;
- c) Se contemplado com inscrição em evento internacional, cópia do recibo da instituição que promoveu o evento e comprovante de pagamento com o valor em reais. Não será aceito boleto.

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- a) Ao se inscrever, o candidato conhece e aceita as condições constantes no edital.
- b) Cada servidor poderá solicitar apoio para participação em eventos técnico-científicos, uma única vez, a ser realizado até 31 de Dezembro de 2019, desde que o valor apoiado não ultrapasse o total de R\$

2.500,00.

- c) Para trabalhos com autoria múltipla o apoio será proporcionado a somente um dos autores;
- d) As solicitações serão analisadas somente após o recebimento de toda a documentação requerida pelo Edital;
- e) As solicitações que não atendam os critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis;
- f) Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados;
- g) Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições;
- h) A qualquer momento, a DIRPPG ou DIRGRAD poderá cancelar este Edital, por motivos de interesse público ou impeditivos à sua continuidade;
- i) Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus, em comum acordo com as Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Graduação e Educação Profissional;
- j) Os formulários específicos que acompanham o presente Edital encontram-se disponíveis na página eletrônica da UTFPR ([http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b\\_start=0&c6=medianeira](http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=medianeira));
- l) Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Foz do Iguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Edital.

Este edital será publicado na página eletrônica da UTFPR e entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência enquanto houver recurso financeiro para tal ou até 01 de outubro de 2019.

Medianeira, 01 de abril de 2019.

Deisy Alessandra Drunkler  
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação

Claudio Leones Bazzi  
Diretor de Graduação e Educação Profissional

Flávio Feix Pauli  
Diretor-Geral do Câmpus Medianeira



Documento assinado eletronicamente por **DEISY ALESSANDRA DRUNKLER, DIRETOR(A)**, em 29/03/2019, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FEIX PAULI, DIRETOR(A)-GERAL**, em 29/03/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A)**, em 29/03/2019, às 15:52,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0736979** e o código CRC **44C8F15D**.

---

Anexo I (SEI nº 0737690)

Anexo II (SEI nº 0737694)

Anexo III (SEI nº 0737696)

Anexo IV (SEI nº 0737700)